PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Santarém - PA

GABINETE DO VEREADOR ALAÉRCIO CARDOSO – PRP.

PROJETO DE LEI Nº. /2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o Calendário Oficial do Município de Santarém no Estado do Pará, a semana dos Bombeiros, a ser comemorado anualmente, de 26 de Junho a 02 de Julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art. 1.º Fica incluída no calendário oficial do Município de Santarém a Semana dos Bombeiros, a ser comemorada anualmente, de 26 de Junho a 02 de Julho.

Art. 2.º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Cultura do Município de Santarém, com a colaboração do Corpo de Bombeiros Militar de Santarém, através do Comando Militar dos Bombeiros de Santarém, promovera atividades alusivas ao evento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 14 de Maio de 2018.

ALAÉRCIO CARDOSO
Vereador – Líder do PRP

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Santarém - PA

GABINETE DO VEREADOR ALAÉRCIO CARDOSO – PRP.

JUSTIFICATIVA

Os heróis brasileiros que arriscam as suas vidas para proteger as pessoas, as cidades e as florestas do risco de incêndios. Além de apagar incêndios, os bombeiros também desenvolvem vários projetos sociais e educativos, com o objetivo de tentar melhorar a qualidade de vida da população em geral.

Os bombeiros também ajudam a socorrer animais em perigo e auxiliar pessoas que enfrentam situações de grande stress, como tentativa de suicídio, afogamento, desaparecimentos e traumas provocados por acidentes. A escolha desta data é uma homenagem a criação do Corpo Provisório de Bombeiros da Corte, inaugurado em 2 de julho de 1856, no Rio de Janeiro, e com comando do major João Batista de Morais Antas. Oficialmente, o Dia do Bombeiro Brasileiro foi instituído através do decreto de lei nº 35.309, de 2 de abril de 1954.

A partir desta mesma lei, também foi definido a realização anual da Semana de Prevenção Contra Incêndios. Antigamente, antes do Imperador D. Pedro II assinar o Decreto Imperial nº 1.775, que regulamentava o serviço de bombeiros, o badalar dos sinos era sinal de que homens, mulheres e crianças tinham que ficar em fila e, do poço mais próximo, passavam baldes de mão em mão até chegarem ao local do incêndio

Assim, é fundamental, para uma maior divulgação, o apoio e participação, nestas comemorações, do nosso Executivo Municipal, estreitando ainda mais os laços já existentes.

Desta forma, nobres pares, apresento a proposta, em institucionalizar esta importante data, com a participação efetiva do Poder Executivo Municipal, em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar de Santarém.

Sendo assim, conto com o apoio de meus nobres Pares para a aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 14 de Maio de 2018.

ALAÉRCIO CARDOSO
Vereador – LÍDER DO PRP